

**EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS JUNTO AO PDSE
(PROGRAMA-DE-DOCTORADO-SANDUICHE-NO-EXTERIOR)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação do Instituto de Botânica convida os alunos interessados em concorrer a uma bolsa de doutorado sanduíche a submeterem suas candidaturas até o próximo dia 28 de fevereiro do corrente ano. Para tal os alunos deverão consultar o edital CAPES nº 41/2018 <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> e apresentar na Secretaria da Pós-Graduação, até a data acima, os seguintes documentos:

- 1) **Carta de aceite da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira (retorno ao Brasil seis meses antes da defesa);
- 2) **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada, e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 3) **Plano de estudos**, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: a) **Título** b) **Introdução e justificativa**, apresentando a atualidade e relevância do tema; c) **Objetivos**, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; d) **Metodologia a ser empregada**; e) **Cronograma das atividades**; f) **Contribuição do plano de estudos** para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso; g) **Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação**, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; h) **Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil** no médio e longo prazos; i) **Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil** no médio e longo prazos, quando o caso; j) **Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais**, quando relevante. k) **Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior**. l) **Referências bibliográficas**.
- 4) **Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino**, de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido), conforme o item 5.3.6.1.6 do Edital CAPES Nº 41/2018 <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

São Paulo, 14 de fevereiro de 2019

A Coordenação PG-IBt